



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000056/2019 - 29/11/2019 - Processo Nº 025576/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	09/12/2019
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO II

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000056/2019**, referente ao Processo nº **025576/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA, PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL**, inicialmente informamos que recebemos o comunicado por e-mail neste dia 09/12/2019 e-mail este enviado no dia 06/12/2019 as 19:52 hs, da empresa **R. C. RANGEL BARRETO EIRELI**, onde a mesma nos informa que não apresentará a documentação de habilitação do certame da decoração e iluminação de natal da cidade de Presidente Kennedy de 2019. **DECLARADA** então a empresa **R. C. RANGEL BARRETO EIRELI INABILITADA**. Solicitamos que tendo em vista a previsão de punição no edital para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item **12.3.1**, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017, que a Secretaria Requerente tome as medidas cabíveis quanto a empresa que já nos informa a desistência do cumprimento de entregar sua documentação de habilitação bem como por ter a mesma participado do certame e sem uma razão fundamentada, declinou do mesmo o que nos acarreta diversos transtornos. Fica a Subsequente a empresa **PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** convocada para apresentação da documentação de habilitação de acordo com o prazo previsto nos itens 12.3 e 12.4 do edital. **Ademais, solicitamos desconto no novo item arrematado pela empresa convocada, objetivando maior economicidade a esta Administração, considerando o Princípio da Economia**. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item **12.3.1**, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Sugerimos que a empresa ao encaminhar sua documentação de habilitação, que as folhas estejam enumeradas e assinadas, evitando inclusive possíveis questionamentos. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Selma Henriques de Souza
Apoio